



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 43, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo no 23087.011281/2016-94 e o que ficou decidido em sua 249ª reunião, realizada em 07 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da disciplina “Neurofarmacologia celular e molecular de psicofármacos”, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, instituído pelas Resoluções nºs 8, de 3 de agosto de 2004 do Conselho Superior e 19, de 24 de junho de 2010 do Conselho Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE